

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 104ª EMISSÃO, EM 2 SÉRIES

REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 01 DE JULHO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Ao 01 de julho de 2024, às 10:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "CVM", respectivamente), realizado via plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 104ª Emissão, em 2 (Duas) Séries, da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conj. 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares de CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente).

2. **PRESENÇA:** Representantes (i) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, andar 11, conj. 1.101 e 1.102, parte, Bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"); (ii) da Emissora.

MESA: Presidente: Rodrigo Moroni, e **Secretária:** Amanda Martins Ribeiro.

3. **CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado em 11/06/2024, 12/06/2024 e 13/06/2024 no Jornal Diário do Acionista, versões impressas e Caderno de Publicações Digitais, e em 11/06/2024 no site da Emissora e da CVM, consoante com o artigo 26 da Resolução CVM 60, e nos termos da Cláusula 13.2, 13.3 e 13.4 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 104ª Emissão em 2 (Duas) Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Companhia Imobiliária de Brasília Terracap*", conforme aditado, ("Editais de Convocação" e "Termo de Securitização", respectivamente).

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) o distrato parcial da Cessão Fiduciária mediante a exclusão dos créditos indicados no Anexo A ao Edital de Convocação e Anexo II abaixo ("Novos Créditos Imobiliários"), mediante a alteração do Anexo III ao "*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*" e do Anexo VI ao "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, para Colocação Privada, Companhia Imobiliária de Brasília Terracap*" ("Escrituras Públicas de Compra e Venda Distratadas");
- (ii) a cessão definitiva, pela **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP**, empresa pública, constituída por meio da Lei Federal nº5.861/1972, conforme alterada pela Lei nº 4.586/2011, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SAM/N Bloco F, Edifício Sede Terracap, S/N, SaAM/N, Asa Norte, CEP 70610-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.359.877/0001-73 ("Emitente") à Emissora, dos Novos Créditos Imobiliários e a emissão de uma cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real, sob a forma escritural para representar os Novos Créditos Imobiliários ("Nova CCI");
- (iii) a criação de uma terceira série dos CRI, mediante a vinculação dos Novos Créditos Imobiliários, representados pela Nova CCI cujas características estão descritas no Anexo B do Edital de Convocação e no Anexo III abaixo ("Nova Série"), a qual integrará o patrimônio separado, sendo que os Novos Créditos Imobiliários e a Nova Série integrarão a definição das Obrigações Garantidas (previstas nos Documentos da Operação) e compartilhará das mesmas Garantias outorgadas;
- (iv) a alteração das Despesas em razão da emissão Nova Série, conforme Anexo C do Edital de Convocação e Anexo IV abaixo, mediante a alteração do Anexo III ao Termo de Emissão;
- (v) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, tomem todas e quaisquer medidas necessárias para a criação da Nova Série, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos instrumentos necessários, ao aditamento dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), bem como qualquer ato necessário perante a CVM e a B3.
- (vi) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM 60, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023; e

(vii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

5. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: A Assembleia não foi instalada, em primeira convocação, conforme previsto na Cláusula 10.7 do Termo de Securitização, em razão da ausência de Titulares de CRI que representem 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos. Dessa forma, as Ordens do Dia serão deliberadas em segunda convocação nos termos do edital que será publicado.

5.1. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

Mesa:



Amanda Martins Ribeiro

Secretária

ANEXO I - Lista de Presença dos Titulares dos Certificados de Recebíveis

Imobiliários

(oculto)

ANEXO II

(Anexo II do Termo de Não Instalação da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários Da 104ª Emissão, em 2 Séries Realizada em Primeira Convocação em 01 de julho de 2024).

ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPRA E VENDA DISTRATADAS

| Denominação | Contrato | Devedor | Imóvel | Preço | Data | Cessão de Recebíveis |
|------------------|---|---|---------------------------------------|---|------------|-----------------------|
| Escritura JR7 | Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Alienação Fiduciária | JR7 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (39.997.863/0001-10) | 143.490 do 3º RGI do Distrito Federal | Total: R\$ 13.635.945,90 em 180 parcelas | 12/01/2022 | Permitida (Cl. XVIII) |
| Escritura Sarkis | Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Alienação Fiduciária | Cecin Sarkis Simão & Cia Ltda. (32.910.457/0001-20) | 108.241 do 4º RGI do Distrito Federal | Total: R\$ 12.456.353,55 em 180 parcelas | 13/10/2021 | Permitida (Cl. XVIII) |

ANEXO III

(Anexo III do Termo de Não Instalação da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários Da 104ª Emissão, em 2 Séries Realizada em Primeira Convocação em 01 de julho de 2024).

CARACTERÍSTICAS NOVA SÉRIE

a) Obrigações Garantidas referentes ao adimplemento dos Novos Créditos Imobiliários:

| Valor Nominal dos Créditos Imobiliários | Atualização monetária | Prazo da Escritura Pública de Compra e Venda | Forma de pagamento |
|---|-----------------------|--|--------------------|
| R\$ 11.592.762,66 (JR7) | IPCA | 4.634 dias corridos | Mensal |
| R\$ 11.783.237,12 (Sarkis) | IPCA | 4543 dias corridos | Mensal |

Demais características: estão discriminadas nas Escrituras Públicas de Compra e Venda.

b) Características Nova Série:

| Nova Série |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. <u>Emissão</u>: 104ª (centésima quarta); 2. <u>Série</u>: 3ª (terceira); 3. <u>Quantidade de CRI da Nova Série</u>: 15.738; 4. <u>Lastro da Nova Série</u>: os Novos Créditos Imobiliários, decorrentes, representados integralmente pela Nova CCI CCI; 5. <u>Valor Total da Emissão da Nova Série</u>: R\$ 15.738.000,00; 6. <u>Valor Nominal Unitário da Nova Série</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; 7. <u>Atualização Monetária da Nova Série</u>: a Nova Série não será objeto de atualização monetária; |

8. Remuneração da Nova Série: sobre o Valor Nominal Unitário da Nova Série ou saldo do Valor Nominal Unitário da Nova Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa ("Spread") de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração Nova Série, até a Data de Pagamento da Remuneração da Nova Série, de acordo com a fórmula constante nos Documentos da Operação;
9. Amortização da Nova Série: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado ou amortização extraordinária Nova Série, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado conforme Anexo II ao Termo de Securitização;
10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração da Nova Série: a Remuneração da Nova Série será paga conforme cronograma do Anexo II do Termo de Securitização;
11. Periodicidade de Pagamento da Amortização da Nova Série: o Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal Unitário da Nova Série será amortizado conforme cronograma do Anexo II do Termo de Securitização;
12. Ambiente de Depósito, Custódia Eletrônica, Distribuição e Liquidação Financeira: B3;
13. Data de Emissão: a ser definida nos Documentos da Operação;
14. Local de Emissão: São Paulo – SP;
15. Prazo e Data de Vencimento da Nova Série: conforme cronograma abaixo;

16. Garantias: não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre a Nova Série. Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas foram ou serão, conforme o caso, constituídas as Garantias;
17. Coobrigação da Emissora: não haverá coobrigação da Emissora para o pagamento da Nova Série;
18. Subordinação: não há;
19. Forma e Comprovação da Titularidade da Nova Série: a Nova Série será emitida sob a forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por: (a) extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular de CRI, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou (b) o extrato emitido pelo Escriturador dos CRI, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3 em nome de cada Titular de CRI, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3.

| 3ª Série CRI | | | |
|--------------|--------------------|---------|------------------|
| n | Datas de Pagamento | Tai | Incorpora Juros? |
| 1 | 24/07/2024 | 0,0000% | Sim |
| 2 | 22/08/2024 | 0,0000% | Sim |
| 3 | 24/09/2024 | 0,0000% | Sim |
| 4 | 23/10/2024 | 0,0000% | Sim |
| 5 | 22/11/2024 | 0,0000% | Sim |
| 6 | 24/12/2024 | 0,1357% | Não |
| 7 | 22/01/2025 | 0,1178% | Não |
| 8 | 24/02/2025 | 0,1434% | Não |
| 9 | 24/03/2025 | 0,1125% | Não |
| 10 | 24/04/2025 | 0,1319% | Não |
| 11 | 22/05/2025 | 0,1203% | Não |
| 12 | 24/06/2025 | 1,4541% | Não |
| 13 | 23/07/2025 | 1,4674% | Não |
| 14 | 22/08/2025 | 1,4941% | Não |
| 15 | 24/09/2025 | 1,5214% | Não |
| 16 | 22/10/2025 | 1,5241% | Não |
| 17 | 24/11/2025 | 1,5657% | Não |

| | | | |
|----|------------|---------|-----|
| 18 | 24/12/2025 | 1,5825% | Não |
| 19 | 22/01/2026 | 1,5863% | Não |
| 20 | 24/02/2026 | 1,6239% | Não |
| 21 | 24/03/2026 | 1,6426% | Não |
| 22 | 23/04/2026 | 1,6682% | Não |
| 23 | 22/05/2026 | 1,6948% | Não |
| 24 | 24/06/2026 | 1,7359% | Não |
| 25 | 22/07/2026 | 1,7512% | Não |
| 26 | 24/08/2026 | 1,8014% | Não |
| 27 | 23/09/2026 | 1,8190% | Não |
| 28 | 22/10/2026 | 1,8436% | Não |
| 29 | 24/11/2026 | 1,8903% | Não |
| 30 | 23/12/2026 | 1,9181% | Não |
| 31 | 22/01/2027 | 1,9465% | Não |
| 32 | 24/02/2027 | 1,9899% | Não |
| 33 | 24/03/2027 | 2,0210% | Não |
| 34 | 23/04/2027 | 2,0608% | Não |
| 35 | 24/05/2027 | 2,1089% | Não |
| 36 | 23/06/2027 | 2,1520% | Não |
| 37 | 22/07/2027 | 2,1968% | Não |
| 38 | 24/08/2027 | 2,2586% | Não |
| 39 | 22/09/2027 | 2,2856% | Não |
| 40 | 22/10/2027 | 2,3442% | Não |
| 41 | 24/11/2027 | 2,3977% | Não |
| 42 | 22/12/2027 | 2,4461% | Não |
| 43 | 24/01/2028 | 2,5273% | Não |
| 44 | 23/02/2028 | 2,5821% | Não |
| 45 | 22/03/2028 | 2,6164% | Não |
| 46 | 25/04/2028 | 2,7147% | Não |
| 47 | 24/05/2028 | 2,7714% | Não |
| 48 | 22/06/2028 | 2,8469% | Não |
| 49 | 24/07/2028 | 2,9425% | Não |
| 50 | 23/08/2028 | 3,0277% | Não |
| 51 | 22/09/2028 | 3,1100% | Não |
| 52 | 24/10/2028 | 3,2057% | Não |

| | | | |
|----|------------|-----------|-----|
| 53 | 22/11/2028 | 3,2911% | Não |
| 54 | 22/12/2028 | 3,4232% | Não |
| 55 | 24/01/2029 | 3,5314% | Não |
| 56 | 22/02/2029 | 3,6390% | Não |
| 57 | 22/03/2029 | 3,7797% | Não |
| 58 | 24/04/2029 | 3,9394% | Não |
| 59 | 23/05/2029 | 4,0780% | Não |
| 60 | 22/06/2029 | 4,2538% | Não |
| 61 | 24/07/2029 | 4,4446% | Não |
| 62 | 22/08/2029 | 4,6355% | Não |
| 63 | 24/09/2029 | 4,8621% | Não |
| 64 | 24/10/2029 | 5,0936% | Não |
| 65 | 22/11/2029 | 5,3411% | Não |
| 66 | 24/12/2029 | 5,6606% | Não |
| 67 | 23/01/2030 | 5,9724% | Não |
| 68 | 22/02/2030 | 6,3598% | Não |
| 69 | 22/03/2030 | 6,7439% | Não |
| 70 | 24/04/2030 | 7,2573% | Não |
| 71 | 22/05/2030 | 7,7839% | Não |
| 72 | 25/06/2030 | 8,4645% | Não |
| 73 | 24/07/2030 | 9,2113% | Não |
| 74 | 22/08/2030 | 10,1279% | Não |
| 75 | 24/09/2030 | 11,2681% | Não |
| 76 | 23/10/2030 | 12,6549% | Não |
| 77 | 22/11/2030 | 14,4618% | Não |
| 78 | 24/12/2030 | 16,8853% | Não |
| 79 | 22/01/2031 | 20,2455% | Não |
| 80 | 26/02/2031 | 25,3816% | Não |
| 81 | 24/03/2031 | 33,8907% | Não |
| 82 | 24/04/2031 | 51,2113% | Não |
| 83 | 22/05/2031 | 100,0000% | Não |

ANEXO IV

(Anexo I do Termo de Não Instalação da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários Da 104ª Emissão, em 2 Séries Realizada em Primeira Convocação em 01 de julho de 2024).

| DESPESAS FLAT | | | | | | |
|-----------------|---------------------------------------|---------------|------------|----------------|----------|----------------|
| Prestadores | Serviços | Periodicidade | % Captação | Valor | Impostos | Valor Total |
| ANBIMA | Registro da Base de Dados (CRI) | A vista | 0,004177% | R\$ 9.785,52 | 0,00% | R\$ 9.785,52 |
| ANBIMA | Registro de Ofertas Públicas | A vista | | R\$ 29.830,00 | 0,00% | R\$ 29.830,00 |
| B3 CETIP | Registro de Valor Mobiliários | A vista | 0,029000% | R\$ 62.158,02 | 0,00% | R\$ 62.158,02 |
| B3 CETIP | Taxa de Comprovação de Titularidade | A vista | | R\$ 186,02 | 0,00% | R\$ 186,02 |
| Mayer Brown | Assessor Legal (Oferta) | A vista | | R\$ 270.000,00 | 0,00% | R\$ 270.000,00 |
| Bicalho Navarro | Assessor Legal (Devedora) | A vista | | R\$ 20.000,00 | 0,00% | R\$ 20.000,00 |
| OT | Escrituração + Liquidação dos CRI (1) | A vista | | R\$ 11.500,00 | 12,15% | R\$ 13.090,50 |
| OT | Instituição Custodiante (2) | A vista | | R\$ 3.500,00 | 12,15% | R\$ 3.984,06 |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------|-----------------------|
| OT | Registro | A vista | | R\$ 3.800,0 0 | 12,15% | R\$ 4.325,55 |
| OT | Escriturador das NC (3) | A vista | | R\$ 5.000,0 0 | 12,15% | R\$ 5.691,52 |
| OT | Agente fiduciário (implantação) | A vista | | R\$ 5.000,0 0 | 12,15% | R\$ 5.691,52 |
| OT | Agente fiduciário (anual) | A vista | | R\$ 20.000, 00 | 12,15% | R\$ 22.766,0 8 |
| Canal | Taxa de emissão | A vista | | R\$ 50.000, 00 | 16,33% | R\$ 59.758,5 8 |
| Canal | Taxa de Gestão (4) | A vista | | R\$ 5.500,00 | 16,33% | R\$ 6.573,44 |
| CVM | Taxa de Fiscalização CVM | A vista | 0,0300 00% | R\$ 69.022,8 0 | 0,00% | R\$ 69.022,8 0 |
| Colliers | Laudo de Avaliação | A vista | | R\$ 22.300,0 0 | 0,00% | R\$ 22.300,0 0 |
| Fitch (5) | Agência de Rating (1º Aniversário) | A vista | | R\$ 50.000, 00 | 14,25% | R\$ 58.309,0 4 |
| Fitch | Agência de Rating (Corporativo) | A vista | | R\$ 75.000,0 0 | 14,25% | R\$ 87.463,5 6 |
| Fitch (5) | Agência de Rating (CRI) | A vista | | R\$ 126.500, 00 | 14,25% | R\$ 147.521,8 7 |
| Neo | Auditoria Recebíveis | A vista | | R\$ 1.000,00 | 0,00% | R\$ 1.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| Luz | Gráfica | A vista | | R\$ 11.000,0 0 | 0,00% | R\$ 11.000,0 0 |
| Guide | Coordenador Líder | A vista | | R\$ 32.000,0 0 | 9,65% | R\$ 35.417,8 2 |
| BRM | Estruturação da Operação | A vista | Conforme Contrato de Distribuição | | | |
| MB/XP | Distribuição | A vista | Conforme Contrato de Distribuição | | | |
| Monte Bravo | Originação | A vista | Conforme Contrato de Distribuição | | | |
| Monte Bravo | Estruturação da Operação | A vista | Conforme Contrato de Distribuição | | | |
| TOTAL (SEM RATING E DISTRIBUIÇÃ O) | | | | R\$ 631.582, 36 | | R\$ 652.581, 43 |
| | (1) + R\$450 mensais por Série adicional; (2) Até 03 (três CCI) (3)+ R\$400 mensais por NC/Série (4) Será devido o valor adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por série adicional, se aplicável, líquido de quaisquer tributos. (5) O pagamento será realizado com realizado com os recursos do Fundo de Rating | | | | | |
| DESPESAS RECORRENTES | | | | | | |
| | | | | | | |
| Prestadores | Serviços | Periodicid ade | % Captaç ão | Valor | Impost os | Valor Total |
| B3 CETIP | Custódia de Valores mobiliários | Mensal | 0,0008 00% | R\$ 1.714,70 | 0,00% | R\$ 1.714,70 |
| B3 CETIP | Custódia de Ativos | Mensal | 0,0020 00% | R\$ 4.286,76 | 0,00% | R\$ 4.286,76 |

| | | | | | | |
|---------------|-------------------------------------|-----------------|--|------------------|--------|------------------|
| B3 CETIP | Taxa de utilização B3 Cetip | Mensal | | R\$ 200,00 | 0,00% | R\$ 200,00 |
| OT | Agente Liquidante + Escriturador | Anual | | R\$ 11.500,00 | 12,15% | R\$ 13.090,50 |
| OT | Instituição Custodiante | Anual | | R\$ 3.500,00 | 12,15% | R\$ 3.984,06 |
| OT | Escriturador da NC | Anual | | R\$ 5.000,00 | 12,15% | R\$ 5.691,52 |
| OT | Agente fiduciário (anual) | Anual | | R\$ 20.000,00 | 12,15% | R\$ 22.766,08 |
| Canal | Taxa de Gestão | Mensal | | R\$ 5.500,00 | 16,33% | R\$ 6.573,44 |
| Canal | Covenants | Por verificação | | R\$ 1.200,00 | 16,33% | R\$ 1.434,21 |
| Contabilidade | Contabilidade | Mensal | | R\$ 350,00 | 0,00% | R\$ 350,00 |
| Fitch | Agência de Rating (CRI) | Anual | | R\$ 75.000,00 | 14,25% | R\$ 87.463,56 |
| Fitch | Agência de Rating (Corporativo) | Anual | | R\$ 75.000,00 | 14,25% | R\$ 87.463,56 |
| Colliers | Laudo de Avaliação | Anual | | R\$ 22.300,00 | 0,00% | R\$ 22.300,00 |
| Neo | Monitoramento Recebíveis | Anual | | R\$ 1.000,00 | 0,00% | R\$ 1.000,00 |
| Itau | Tarifa conta do patrimônio separado | Mensal | | R\$ 61,00 | 0,00% | R\$ 61,00 |
| Auditor | Auditoria | Anual | | R\$ 4.500,00 | 13,65% | R\$ 5.211,35 |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|------------------|--|----------------------|
| TOTAL (SEM RATING) | | | | R\$ 81.112,46 | | R\$ 88.663,6 2 |
|-----------------------|--|--|--|------------------|--|----------------------|